

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

Art. 1º - Das Disposições Gerais

Este Regulamento disciplina o **Top de Marketing 2020**, premiação promovida pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, Seção Paraná – **ADVB/PR**.

Art. 2º - Do Objetivo do Top de Marketing 2020

Estimular a produção de “cases” brasileiros e reconhecer publicamente empresas que demonstraram ter utilizado ferramentas adequadas e inovadoras e desenvolvido trabalhos de Marketing e Vendas focados em resultados durante o biênio de 2019/2020, obtendo resultados significativos em seus negócios, usando - com maior propriedade e criatividade - as melhores ferramentas de gestão de vendas e/ou marketing e comunicação em suas ações, principalmente pelo momento delicado pelo qual todas as empresas passaram em virtude da pandemia da Covid-19.

Art. 3º - Dos Prêmios

Além do reconhecimento público, o prêmio **Top de Marketing** é representado por um troféu exclusivo, bem como por um diploma entregue aos finalistas pelas ações idealizadas, em evento especialmente organizado para este fim. Neste ano, em virtude da Covid-19, o evento será realizado de **forma online/virtual**, em plataforma a ser divulgada em momento oportuno.

Art. 4º - Dos Participantes

Poderão participar do **Top de Marketing 2020**, empresas do setor público ou privado, estabelecidas em qualquer parte do território nacional, que tenham desenvolvido ações no Estado do Paraná no período de 1º de outubro de 2019 a 1º de outubro de 2020, podendo inscrever quantos “cases” quiserem, desde que atendam às condições estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 5º - Dos Segmentos de Mercado

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, Seção do Paraná – **ADVB-PR** premiará os três finalistas em cada categoria descrita no presente Regulamento e, dentre os finalistas, um único “case” para cada uma das **7 (sete)** categorias de mercado, onde, no evento, serão reconhecidos o talento e o resultado das ações vencedoras, para cada um dos segmentos abaixo descritos:

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

5.1 Indústria - empresas que atuam ou que promoveram ações de marketing e/ou vendas na área de manufatura/produção de bens de consumo.

5.2 Varejo - empresas que atuam ou que promoveram ações de marketing e/ou vendas na comercialização de produto diretamente ao consumidor final.

5.3 Serviços - empresas que prestam serviços nas mais diversas áreas ou que promoveram ações de marketing e/ou vendas voltadas a serviços.

5.4 Comunicação - Veículos de comunicação, agências de publicidade e propaganda e empresas com atuação em Mídias e Estratégias Digitais, que promoveram ações de marketing e/ou vendas;

5.5 Startups e PME's (Pequenas e Médias Empresas) – Empresas de pequeno ou médio porte, com até 5 anos de atuação no mercado, e faturamento anual de até R\$ 5 milhões, independentemente do setor de atuação, cujas ações de marketing e/ou venda lhes proporcionaram excelentes resultados.

5.6 Social – Empresas de cunho privado ou estatal com atuação em qualquer setor, com projeto desenvolvido em prol da comunidade, com cunho social ou de sustentabilidade.

5.7 Arquitetura e Construção – Empresas que atuam no setor de Construção Civil (construtoras e incorporadoras), arquitetura, decoração e afins.

Parágrafo Único - Grand Prix – todos os inscritos nas categorias mencionadas acima concorrem ao **Grand Prix do Top de Marketing 2020**, sendo considerado vencedor aquele que obtiver a maior pontuação geral, final e total entre todos os inscritos, independente de categoria.

Art. 6º- Das Inscrições

I.

As empresas interessadas em concorrer ao **Top de Marketing 2020**, dentro de uma ou mais categorias acima, deverão inscrever seus “cases” a partir da publicação do presente regulamento, até às **19h do dia 9 de outubro de 2020**, através do campo específico para esse fim, no site www.advbpr.com.br/topdemarketing. Esta data pode ser revista e/ou alterada a critério da comissão organizadora do prêmio.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3085-3124, WhatsApp (41) 99128-9113, e-mail topdemarketing@advbpr.com.br ou na página na internet: www.advbpr.com.br.

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

As inscrições serão efetivadas mediante o correto preenchimento do cadastro da empresa e a descrição dos itens solicitados no anexo I do presente regulamento, bem como os anexos comprobatórios dos cases. De acordo com o especificado neste Regulamento, além do pagamento da taxa de inscrição.

Ao efetivar sua inscrição, a empresa se sujeita às normas contidas neste regulamento.

Os pagamentos descritos neste artigo serão feitos no ato da efetivação da inscrição dos cases no site da **ADVB-PR**.

E somente com a confirmação do pagamento será confirmada a inscrição do case.

Art. 7º Da Inscrição

As respostas às perguntas do questionário anexo ao presente regulamento para a descrição dos cases deverão ter a riqueza de detalhes para o correto dimensionamento do problema, solução adotada e resultados obtidos.

Em cada “case” apresentado deverá ser mencionado o nome do responsável pela elaboração do mesmo.

Os “cases” devem conter obrigatoriamente todos os itens do questionário e **Anexos** (obrigatórios): Materiais, peças publicitárias, vídeos de divulgação e outras peças que comprovem o desenvolvimento e resultado das ações.

Cada inscrito deverá, ainda, **obrigatoriamente**, anexar um vídeo simples de até 90 segundos, com um representante da empresa falando e contando:

1. Quais foram os pontos de destaque do case;
- I. 2. Os motivos pelos quais, na opinião do representante, este case deve ser premiado.

Este vídeo deverá ser simples, sem produção ou captação de imagens externas. O conteúdo deverá ser sempre e exclusivamente de um representante dando seu depoimento para a câmera. Nenhum tipo de imagem de arquivo ou banco de imagens poderá ser utilizada além deste depoimento (gráficos, tabelas, etc., poderão ser anexadas ao case, mas não poderão constar no vídeo). Não será avaliada a qualidade de produção e sim os argumentos elencados, sendo que este material poderá ser gravado de forma simples e direta - até mesmo com um smartphone.

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

Art. 8º Da Classificação e do Processamento

Os “cases” serão classificados como Inscritos, Concorrentes, Finalistas e Premiados/Vencedores.

- I. Os “cases” inscritos serão automaticamente avaliados preliminarmente pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020**, para verificação do atendimento às condições fixadas neste regulamento.
- II. Aqueles que não atenderem às condições previstas no regulamento serão desclassificados; os que atenderem serão classificados como **Concorrentes** e encaminhados à Comissão Julgadora, que efetuará o julgamento, de acordo com critérios estabelecidos pela **ADVB-PR**.
- III. Os três melhores “cases” julgados em sua categoria serão classificados como **Finalistas** e essa decisão será divulgada com antecedência para que a empresa finalista possa se preparar para cumprir as normas fixadas neste Regulamento.
- IV. Somente no dia da premiação, após a entrega dos diplomas para os representantes dos “cases” finalistas, será divulgado o **Vencedor** de cada Categoria.
- V. Haverá um total de **21 (vinte e um)** “cases” finalistas, com um único vencedor por categoria de mercado, totalizando **sete vencedores** de categorias e um **vencedor do Grand Prix**.
- VI. Os “cases” não classificados como finalistas não serão divulgados e ficarão nos arquivos da **ADVB/PR**, por até 30 (trinta) dias após a divulgação dos premiados, para devolução às respectivas empresas. Não sendo retirados nesse prazo, a **ADVB/PR** poderá dar-lhes a destinação que entender conveniente.

Art. 9º - Dos Vídeos

- I. A Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020** irá produzir os vídeos de apresentação dos cases por categorias.
- II. Os vídeos serão um relato fiel e resumido do “case” descrito e premiado.

Art 10º - Do Julgamento e da Comissão de Julgamento

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

- I. Os “cases” classificados como **Concorrentes** serão analisados e julgados, de modo imparcial e inquestionável, por uma Comissão de Julgamento, composta por profissionais especializados, secretamente nomeada pela Coordenação da Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020**.
- II. Todo o processo de julgamento dos “cases” será acompanhado por auditoria independente, especialmente contratada para este fim.
- III. Os nomes dos profissionais integrantes da Comissão Julgadora e da auditoria independente só poderão ser divulgados na entrega dos prêmios, ou em momento oportuno, definido pela comissão organizadora.
- IV. A Comissão de Julgamento é soberana e de suas decisões não caberá recurso.
- V. A Metodologia e o critério de avaliação dos cases seguirá a estrutura da tabela demonstrada no anexo;

Art. 11º - Da Premiação

Serão premiados os 3 (três) finalistas selecionados de cada uma das 7 (sete) categorias pela Comissão de Julgamento.

A **ADVB/PR** premiará os 7 (sete) “cases” considerados merecedores do título **Top de Marketing 2020** pela Comissão de Julgamento, cada um em sua categoria.

- I. A divulgação dos **Finalistas** será feita pela **ADVB/PR** com antecedência à data de entrega dos Prêmios.
- II. Os **Vencedor** de cada categoria do Prêmio **Top de Marketing 2020** será divulgado somente no dia do **evento online** e/ou da entrega dos troféus.
- III. **A premiação ocorrerá de forma virtual no dia 7/12/2020, a partir das 19h30**. Esta data poderá ser revista de acordo com critérios da ADVB-PR.
- IV. Todos os detalhes de organização e produção deste evento serão de responsabilidade e deliberação **EXCLUSIVA** da Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020**.

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

Art. 12º - Do Investimento

- I. Valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para cada “case” inscrito.
- II. Associados da ADVB-PR e empresas sediadas fora de Curitiba e Região Metropolitana desfrutam de um desconto de 50% (cinquenta por cento) no custo de inscrição, pagando, portanto, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O desconto não é cumulativo.
- III. Caso o evento seja cancelado por motivo de força maior ou para atender à determinações das autoridades de saúde, a ADVB-PR devolverá todo o valor investido aos inscritos.

Art. 13º – Das Disposições Finais

- I. As datas não previstas neste regulamento serão divulgadas com antecedência pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020**.
- II. As datas previamente marcadas poderão ser alteradas unilateralmente e a qualquer momento pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020**, sem que caiba direito a qualquer questionamento ou recurso. As eventuais mudanças serão sempre e obrigatoriamente divulgadas com prazos exequíveis.
- III. Os trabalhos apresentados passam automaticamente a fazer parte do acervo da **ADVB/PR**.
- IV. É reservado à **ADVB/PR**, por meio da Comissão Organizadora, o direito de divulgar o nome das empresas premiadas, o uso das imagens da premiação, por meio de mídia impressa, eletrônica, televisiva e/ou exterior.
- V. A **ADVB/PR** reserva-se o direito de exibir e debater os “cases” classificados como Premiados em Universidades, Escolas de Comunicação, Seminários, Congressos ou quaisquer outros eventos, tanto no Brasil como no exterior, bem como em seus materiais de divulgação.
- VI. As empresas Premiadas terão o direito de divulgação e de uso do Selo **Top de Marketing 2020 - ADVB/PR**, para efeitos de propagar sua conquista na mídia ou nos seus documentos e materiais impressos e digitais durante o período de um ano, até a

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2020
ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO
PARANÁ – ADVB/PR

próxima premiação do Top de Marketing. O selo será fornecido pela entidade às empresas finalistas em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento de premiação.

- VII. As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2020**, que poderá, a seu exclusivo critério, modificar ou acrescentar itens e condições a este Regulamento.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

Comissão Organizadora do Top de Marketing 2020 ADVB-PR

Claudio Stringari – coordenador do Top de Marketing 2020

Ney Emílio Braga Alves – presidente da ADVB-PR

Aldo Malucelli

Alexandre Barros

Cícero Rohr

Cleia Ciscato

Fábio Góes

Garon Picelli

Gislayne Muraro

Heleni Katto

Isabela Cavalcanti de Albuquerque

Joaquin Presas

Luciane Vanzella

Nicolás Mejía

Roger Rieger